



## Prefeitura Municipal De Ubarana

### Atos Oficiais

Portarias ..... 2

### Contabilidade

Audiência Pública - Contabilidade ..... 3

### Licitações

Atas ..... 4

Decisões ..... 9

Homologações e Adjudicações ..... 12

Retificações ..... 13

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: [camara@camaraubarana.sp.gov.br](mailto:camara@camaraubarana.sp.gov.br)

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

### Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: [secretaria@ubarana.sp.gov.br](mailto:secretaria@ubarana.sp.gov.br)

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: [www.ubarana.sp.gov.br](http://www.ubarana.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal De Ubarana

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 190/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO

**VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **P O R T A R I A**:

**CONSIDERANDO** que a contratação do servidor obedeceu ao disposto no art. 145, da Lei Complementar 055/2010, sobre Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária.

**CONSIDERANDO** que a contratação obedeceu rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, homologado em 30 de dezembro de 2024, disposto no Decreto nº 2.236/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubarana.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica Rescindido a partir do dia 21 de julho de 2025, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 146, da Lei Complementar 055/2010, de 17 de junho de 2010, o contrato de trabalho da Senhora **LUCIANA APARECIDA VALIM DE LIMA**, RG nº 6.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/SP, contratado para o cargo temporário de Professor de Educação Básica I, nos termos da Portaria nº 045/2025, de 29 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a adotar as medidas necessárias ao competente registro junto ao prontuário da servidora.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubarana, 21 de julho de 2025.

**Vanderlei Rodrigues da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Portarias.

Marcos Antonio da Silva  
Secretário



### Prefeitura Municipal De Ubarana

#### Contabilidade

#### Audiência Pública - Contabilidade



## Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

#### CONVITE

**VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ** Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face às disposições estabelecidas pela Lei Complementar 101, artigo 48, **CONVIDA** as autoridades civis, eclesiásticas e demais interessadas, bem como a População Ubaranense em geral para participarem da Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Ubarana, sito Rua Alfredo Martins de Souza nº 570, Centro, no dia 07 de Agosto de 2025, a partir das 18:00 horas para tratar da elaboração das propostas do Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

A audiência será realizada com o objetivo de garantir a transparência, a participação popular e o debate democrático sobre prioridades e metas da administração pública municipal para os próximos quatros anos.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 22 de Julho de 2025.

**Vanderlei Rodrigues da Cruz**

**Prefeito Municipal**

**UBARANA**



### Prefeitura Municipal De Ubarana

#### Licitações

#### Atas



## Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

### ATA 01 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PROCESSO n.º 051/2.025**

**DISPENSA COM DISPUTA n.º 014/2.025**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de atividades culturais e educativas na Casa da Cultura do Município de Ubarana, com carga horária total de 40 (quarenta) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo e Termo de Referência.**

Na data de 22 de julho de 2025, às oito horas, vinte e cinco minutos e cinquenta e oito segundos, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 009, de 10 de janeiro de 2025 composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
009	10/01/2025	Jozadaque Lima de Moraes	Equipe de Apoio	323.183.508-92	41.464.869-9
009	10/01/2025	Liliane Natieli de Carvalho	Equipe de Apoio	359.096.118-01	41.464.169-3
009	10/01/2025	Marcos Antonio da Silva	Equipe de Apoio	159.335.468-10	26.580.431-0
009	10/01/2025	Maria Elane Nunes	Equipe de Apoio	254.776.778-30	21.999.783-4
009	10/01/2025	Mariana Furlaneto	Equipe de Apoio	355.559.938-03	33.719.830-5
009	10/01/2025	Sérgio Rodolfo Gonçalves	Agente de Contratação	388.923.048-28	48.377.280

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. A reunião foi conduzida por Sérgio Rodolfo Gonçalves, na qualidade de Agente de Contratação, com o objetivo de formalizar o recebimento das propostas referente à **DISPENSA COM DISPUTA n.º 014/2.025**, conforme determinado no Processo publicado em 16 de julho de 2025.

As empresas que manifestaram interesse e enviaram suas propostas, conforme previsto no processo, são as seguintes:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
13124 Não	55.088.151 MATHEUS SANTANA SEBASTIAO	ME	55.088.151/0001-35	Sim
9794 Não	JOSSILENE DA SILVA CARDOSO 50561610800		48.119.158/0001-01	Não





## Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

4245 WEBER REIS 09824947850 MEI 18.791.008/0001-89 Sim  
Não

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do Processo, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de Classificação em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status Lance
1	00000001	Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS NA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE UBARANA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Proponente / Fornecedor		
1	9794	JOSSILENE DA SILVA CARDOSO 50561610800	27.600,00	Classificado N
2	13124	55.088.151 MATHEUS SANTANA SEBASTIAO	28.500,00	Classificado N
3	4245	WEBER REIS 09824947850	29.400,00	Classificado N

Após análise da(s) proposta(s) vencedora(s) apresentada, verificou-se que está em conformidade com as especificações do objeto descrito no Processo, estando anexadas ao processo todas propostas recebidas, logo em seguida foi realizado a conferencia dos documentos de Habilitação, com Resultado a seguir:

### HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
13124	55.088.151 MATHEUS SANTANA SEBASTIAO	ME		Apto à Negociação
9794	JOSSILENE DA SILVA CARDOSO 50561610800			Habilitado
4245	WEBER REIS 09824947850	MEI		Apto à Negociação

Após a Habilitação da(s) Empresa(s), seguiu para o Encerramento, com a Classificação Final por Proponente, conforme a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
9794		JOSSILENE DA SILVA CARDOSO 50561610800 CNPJ: 48.119.158/0001-01 Rua manoel mendes, 505 - CENTRO, UBARANA - SP, CEP: 15225-000	





## Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

1	00000001	Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS NA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE UBARANA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	27.600,00
---	----------	---	-----------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 906.001.321	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS NA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE UBARANA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MES 0,00	12 0,00
Total do Proponente			27.600,00

### OCORRÊNCIAS

Considerando que a empresa deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais no momento oportuno e, tendo em vista que sua proposta representa o menor preço ofertado, a fim de evitar a frustração do procedimento licitatório, a Administração realizou consulta direta aos registros da municipalidade. Constatada a regularidade fiscal da empresa, foi emitida e impressa a respectiva certidão, que atesta a inexistência de débitos junto ao Município.

O Processo será encaminhado a autoridade competente, para dar prosseguimento a Contratação; Sendo assim, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 009 de 10 de janeiro de 2025.

Ubarana, dia 22 de julho de 2025

### Comissões / Portarias:

Jozadaque Lima de Moraes  
CPF.: 323.183.508-92  
RG.: 41.464.869-9  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 009 DE 10/01/2025

Liliane Natieli de Carvalho  
CPF.: 359.096.118-01  
RG.: 41.464.169-3  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 009 DE 10/01/2025





## Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Marcos Antonio da Silva  
CPF.: 159.335.468-10  
RG.: 26.580.431-0  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 009 DE 10/01/2025

Maria Elane Nunes  
CPF.: 254.776.778-30  
RG.: 21.999.783-4  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 009 DE 10/01/2025

Mariana Furlaneto  
CPF.: 355.559.938-03  
RG.: 33.719.830-5  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 009 DE 10/01/2025

Sérgio Rodolfo Gonçalves  
CPF.: 388.923.048-28  
RG.: 48.377.280  
Cargo: Agente de Contratação  
PORTARIA: 009 DE 10/01/2025





**RUA JOÃO VIRGÍNIO DOS SANTOS,505 - UBARANA- SP**

CEP: 15225-000 - FONE (17) 3807-8700

CNP:65708786000141



CÓDIGO DE ACESSO

6FB80C67E4B54812B286D3552BE830D7

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SERGIO RODOLFO GONCALVES em 22/07/2025 08:45:59  
CPF:\*\*\* \*\_\*.048-28  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE UBARANA - ROOT
- ✓ Assinante: MARIANA FURLANETTO em 22/07/2025 08:46:18  
CPF:\*\*\* \*\_\*.938-03  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE UBARANA - ROOT
- ✓ Assinante: MARIA ELANE NUNES em 22/07/2025 08:50:32  
CPF:\*\*\* \*\_\*.778-30  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE UBARANA - ROOT
- ✓ Assinante: JOZADAQUE LIMA DE MORAES em 22/07/2025 09:22:05  
CPF:\*\*\* \*\_\*.508-92  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE UBARANA - ROOT
- ✓ Assinante: MARCOS ANTONIO DA SILVA em 22/07/2025 10:17:34  
CPF:\*\*\* \*\_\*.468-10  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE UBARANA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://ubarana.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6FB80C67E4B54812B286D3552BE830D7>



## Prefeitura Municipal De Ubarana

### Licitações

### Decisões



## Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

### MUNICÍPIO DE UBARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

### DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME  
CNPJ nº: 22.626.640/0001-44

O Pregoeiro do Município de Ubarana, designado pela Portaria Municipal nº 065/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem, diante da **impugnação apresentada pela empresa LM Serviços Médicos Ltda. – ME**, tempestivamente protocolada, manifestar-se nos seguintes termos:

#### I – DO RELATÓRIO

A impugnação foi interposta contra cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos, insumos e equipe técnica, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Ubarana/SP.

A impugnante questiona:

1. A exigência, na fase de habilitação, de apresentação de **Alvará de Funcionamento e comprovação de unidade instalada** dentro de um raio de 80 km do Município, por suposta afronta à isonomia e restrição à competitividade;
2. A **ausência de previsão de prazo razoável** para a empresa vencedora se instalar no Município e obter os registros sanitários necessários, como CNES e Alvará da Vigilância Sanitária.

A impugnante pleiteia a exclusão da referida exigência da fase de habilitação e a inclusão de cláusula que preveja o prazo de instalação e entrega de documentação, para cumprimento dessas obrigações após a adjudicação.

#### II – DA ANÁLISE

Após regular encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município, foi exarado o **Parecer Jurídico**, o qual foi acolhido integralmente por esta autoridade.

O parecer jurídico concluiu que:



## Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- A exigência de comprovação de sede ou unidade instalada no momento da habilitação **configura restrição à ampla participação de licitantes**, violando o art. 9º, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1.134/2011 – Plenário);
- A exigência é legítima quando **exigida da empresa vencedora**, como **condição de execução do contrato**, mas não pode ser imposta na fase de habilitação;
- A ausência de previsão de prazo razoável para a instalação da contratada e obtenção das licenças sanitárias compromete a **viabilidade contratual e pode gerar insegurança jurídica**, conforme decisões já proferidas por outros entes públicos (Municípios de Brejo do Cruz/PB e Garça/SP) e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TCESP nº 013399.989.25-0 – Jequara/SP).

### III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com **fundamento no parecer jurídico e nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência**, decido pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL da impugnação**, nos seguintes termos:

1. **Fica suprimida** a exigência constante no Edital de apresentação, na fase de habilitação, de documentos relativos à instalação prévia de unidade ou sede da licitante no Município ou em raio de 80 (oitenta) quilômetros, transferindo tal obrigação para antes da assinatura do contrato.
2. **Fica determinada a inclusão da seguinte cláusula no Termo de Referência e Edital**, como condição de execução contratual:

““Caso a empresa vencedora do certame, não esteja dentro do raio de 80 (oitenta) quilômetros, a empresa deverá, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da homologação, providenciar a instalação da unidade de atendimento no Município de Ubarana/SP, com a devida regularização perante os órgãos sanitários competentes (inclusive obtenção de Alvará Sanitário e cadastro no CNES), O prazo, será contado, a partir da homologação do certame.”

3. **Mantêm-se inalteradas** as demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto da presente impugnação.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitações para **providências quanto a publicação da Retificação do Edital, com as alterações ora determinadas**, mantendo os prazos iniciais e data da disputa.



## Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Publique-se no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município e no sistema de licitações eletrônicas.

Ubarana/SP, dia 22 de julho de 2025.

**Edicarlos Afonso Gorreia**  
Pregoeiro Oficial





## Prefeitura Municipal De Ubarana

### Licitações

#### Homologações e Adjuicações

#### Extrato de Homologação

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Rua João Virginio dos Santos – 505

Centro – Ubarana/SP

Processo nº **041/2.025**

Pregão Eletrônico nº **020/2.025**

Fica Homologada em favor da(s) Empresa(s) **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.527.107/0001-09 com a importância de **R\$ 31.463,75** (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Objetivando a Aquisição parcelada de doces diversos, destinados ao atendimento das demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ubarana, por meio dos setores de Educação, Cultura e Social, durante o exercício de 2025, conforme Especificações do Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Ubarana, dia 22 de julho de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Cruz

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Ubarana

### Licitações

### Retificações



## Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-045 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ubarana, por meio do Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude de **acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa LM Serviços Médicos Ltda. – ME**, e conforme **Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal**, foram promovidas as seguintes alterações no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos:

#### 1.SUPRESSÃO:

Fica suprimida a exigência de apresentação, na fase de habilitação, de **Alvará de Funcionamento ou qualquer outro documento comprobatório da existência de unidade instalada** em raio de até 80 (oitenta) quilômetros do Município de Ubarana/SP, transferindo tal obrigação para antes da assinatura do contrato.

#### 2.INCLUSÃO:

Fica incluída no Edital, como condição de execução contratual, a seguinte cláusula: "Caso a empresa vencedora do certame, não esteja dentro do raio de 80 (oitenta) quilômetros, a empresa deverá, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da homologação, providenciar a instalação da unidade de atendimento no Município de Ubarana/SP, com a devida regularização perante os órgãos sanitários competentes (inclusive obtenção de Alvará Sanitário e cadastro no CNES), O prazo, será contado, a partir da homologação do certame."

As demais cláusulas e condições do edital permanecem **inalteradas**.

Essa Retificação, encontra-se disponível no site oficial do Município ([www.ubarana.sp.gov.br/licitacao](http://www.ubarana.sp.gov.br/licitacao)), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sistema eletrônico de compras utilizado para o certame.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (17) 3807-8700 ou pelo e-mail: [licitacao@ubarana.sp.gov.br](mailto:licitacao@ubarana.sp.gov.br).

Ubarana/SP, dia 22 de julho de 2025.

**Edicarlos Afonso Correia**  
Pregoeiro Oficial